



PROTOCOLO	929878/2019
DENUNCIADO	[REDACTED]
DENUNCIANTE	[REDACTED]
ASSUNTO	PARECER DE ADMISSIBILIDADE

DELIBERAÇÃO Nº 003/2019 – CTED – CAU/PE

A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ÉTICA E DISCIPLINA - CTED, reunida ordinariamente no Recife-PE, na sede do CAU/PE, no dia **08 de outubro de 2019**, em sua 03ª Reunião Ordinária, no uso das competências que lhe confere o artigo 93 do Regimento Interno do CAU/PE;

Considerando a resolução CAU/BR nº 143/2017, que dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF);

Considerando o Parecer de Admissibilidade apresentado pelo relator Conselheiro **Tomás De Albuquerque Lapa**, referente à Denúncia nº 23073/2019.

DELIBEROU:

1. Aprovar por unanimidade o Parecer de Admissibilidade do relator, que votou pelo arquivamento da Denúncia nº 23073/2019
2. Notificar o denunciante na forma do Art. 22 § 1º da Resolução CAU/BR nº 143/2017, desta decisão e da possibilidade de interpor recurso ao Plenário do CAU/PE no prazo da supracitada resolução.
3. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Recife-PE, 08 de outubro de 2019.

Tomás de Albuquerque Lapa
Coordenador

Henrique Marques Lins
Coordenador Adjunto

Paulo Eduardo Veloso de Oliveira
Membro



PROTOCOLO	929878/2019
DENUNCIADO	[REDACTED]
DENUNCIANTE	[REDACTED]
ASSUNTO	PARECER DE ADMISSIBILIDADE

DELIBERAÇÃO Nº 003/2019 – CTED – CAU/PE

03ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CTED DO CAU/PE

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Tomás de Albuquerque Lapa	X			
Henrique Marques Lins	X			
Paulo Eduardo Veloso de Oliveira				X

Histórico da votação:

Reunião Ordinária nº: 03ª

Data: 08/10/2019

Matéria em votação: Concordância com o entendimento do Relator da CTED que decide pelo arquivamento da denúncia.

Resultado da votação: Sim (02) Não (00) Abstenções (00) Ausência (01) Total (03)

Presidente da Sessão: Tomás de Albuquerque Lapa